



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No.871/2000

Publicado no Jornal Reciô
Ed (s) nº 480 22/08-09-2000
[Assinatura]
Responsável

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1o.- Fica aprovado o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2000 que estima a Receita em R\$1.289.548,27 (Hum milhão duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2o.- A Receita será realizada mediante a Transferências de Recursos Próprios do Município conforme determina a Lei Orgânica art. 261 e Transferência de Convênios, conforme detalhamento em anexo.

Art. 3o.- A Despesa será realizada segundo a Discriminação e composição de conformidade com a Legislação em vigor, por órgãos e Funções, conforme detalhamento em anexo.

Art. 4o.- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer através de Decreto Crédito Adicional Suplementar remanejamento de Recursos da Secretaria Municipal de Saúde constante da Lei no.868/99 para reforçar as Dotações 3.2.1.1.-00 e 4.3.1.1-00 conforme art. 6o., inciso III da Lei acima citada, para que o mesmo possa transferir Recursos Correntes e de Capital para o Fundo Municipal de Saúde, respeitando o Orçamento Plurianual de Investimentos o que tange as Despesas de Capital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde, a fazer o remanejamento dos saldos de Dotações Orçamentárias que se tornarem insuficientes através de ato próprio no referido Orçamento.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No.871/2000

Art. 5o.- Esta Lei entrará em vigor retroativo a 01 de janeiro de 2000, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2000.

SILVIO ABREU DAFLON

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No. 871/2000

DESPESA:

<u>CÓDIGO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR=R\$.</u>
0100	Fundo Municipal de Saúde	
0100.13	Saúde e Saneamento	
0100.1375	Saúde	
01001375428	Assistência Médica e Sanitária	
010013754281.001	Reequipamento dos Serviços de Saúde	
4.1.2.0-00	Equipamento e Material Permanente	50.600,00-
010013754281.002	Construção/Ampliação da Unidade de Saúde	
4.1.1.0-00	Obras e Instalações	80.960,00-
010013754281.003	Aquisição de Imóveis	
4.2.1.0-00	Aquisição de Imóveis	20.240,00-
010013754282.01	Manutenção Operacionalização Fundo- Municipal de Saúde.	
3.1.1.1-01	Pessoal Civil	650.000,00-
3.1.1.1-02	Diária	150.000,00-
3.1.1.3-00	Obrigações Patronais	67.650,00-
3.1.2.0-00	Material de Consumo	157.850,00-
3.1.3.1-00	Remuneração de Serviços Pessoais	52.248,27-
3.1.3.2-00	Outros Serviços e Encargos	60.000,00-
	TOTAL DA UNIDADE	
	Fundo Municipal de Saúde	
	TOTAL ORÇAMENTÁRIA	1.289.548,27-





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No.871/2000

RECEITAS:

1.000.00.00	Receitas Correntes		
1.300.00.00	Receitas Patrimonial.....R\$		1.000,00-
1.320.00.00	Receitas de valores Mobiliários:		

TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL.....R\$ 1.000,00-

1.600.00.00	Receitas de Serviços		
1.600.05.00	Serviços de Saúde		
1.600.05.01	Serviços Hospitalares.....R\$		1.000,00-
1.600.05.99	Outros Serviços de Saúde.....R\$		1.000,00-

TOTAL DE RECEITA DE SERVIÇOS.....R\$ 2.000,00-

1.700.00.00	Transferências de Correntes:		
1.710.00.00	Transferências Intragovernamentais:		
1.713.00.00	Transferências do Município:		
1.713.00.01	Trans.do Município-Rec.Próprios.R\$	1.000.548,27-	
1.760.00.00	Transferências de Convênios:		
1.761.00.00	Transferências de Convênios da União:		
1.761.00.01	Convênio SUS.....R\$	100.000,00-	
1.761.00.02	Convênio PAB.....R\$	180.000,00-	
1.761.00.09	Convênios Diversos.....R\$	5.000,00-	
1.762.00.00	Transferências de Convênio do Estado		
1.762.00.09	Convênios Diversos.....R\$	1.000,00-	

TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....R\$1.289.548,27-